



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fls.

Livro n.º

Visto

LEI Nº 3011

De 13 de agosto de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar de R\$ 90.000.00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE

ORSI, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 90.000.00 (noventa mil reais), às seguintes dotações orçamentárias.

21.05.4110 - 03.30.532.1.018 - Ficha 067 - R\$ 60.000.00

51.01.4110 - 08.41.190.1.061 - Ficha 186 - R\$ 20.000.00

51.02.4120 - 08.42.188.1.067 - Ficha 195 - R\$ 10.000.00

TOTAL - R\$ 90.000.00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

60.02.3111 - 13.75.428.2.050 - Ficha 236 - R\$ 70.000.00

60.02.3132 - 13.75.428.2.050 - Ficha 239 - R\$ 20.000.00

TOTAL - R\$ 90.000.00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

13 de agosto de 1998


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 058/98
Projeto de Lei nº 2.865